



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N.º . 495/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 110.977,17(Cento e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0008.2057	VIGIASUS	
Natureza Despesa - 3.3.90.14.00.00 –Diárias – Pessoal Civil		R\$ 7.000,00
Conta: 2305	Fontes: 497	
Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo		R\$ 35.000,00
Conta: 2301	Fontes: 497	
Natureza Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 12.985,77
Conta: 2303	Fontes: 497	
Natureza Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 3.491,40
Conta: 2304	Fontes: 497	
08	Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	
08.003	Divisão de Transportes	
26.782.0019.1110	Pavimentação Pedras Irregulares – Distrito Alto Lageado – 1.088,55	
M2		
Natureza Despesa - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações		R\$ 50.000,00
Conta: 2543	Fontes: 781	
Natureza Despesa - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações		R\$ 2.500,00
Conta: 2544	Fontes: 000	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita 2.4.7.2.9.9.99.09.00 Creditada pelo Estado para finalidade Pavimentação Pedras Irregulares Alto Lageado – 1.088,55 M2 valor de R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado os recursos do superávit financeiro apuradas nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº4.320/64.

F: 497 FMS Investimento - VIGIASUS	R\$ 3.491,40
F: 497 FMS Custeio - VIGIASUS	R\$ 45.485,77

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0008.2057 VIGIASUS

Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R\$ 4.000,00
Conta: 2301 Fontes: 497

Natureza Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.500,00
Conta: 2302 Fontes: 497

02 Governo Municipal
02.001 Gabinete do Prefeito
04.1055.0004.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza Despesa - 3.3.90.33.00.00 –Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 2.500,00
Conta: 0130 Fontes: 000

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal